



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 1630/2022

EMENTA: Informações sobre remoção de exemplares arbóreos, no bairro Residencial São Luiz.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que fomos procurados recentemente por moradores que residem no bairro Residencial São Luiz, os moradores nos relatam que os exemplares arbóreos localizados na ruas Ulisses Pedroso de Oliveira Filho defronte ao número 385 e na rua José Elias de Oliveira Andrade defronte ao número 140 está causando danos tanto ao patrimônio público quanto ao privado com a elevação da calçada.

Considerando a Lei nº 3.868 de 29 de dezembro de 2004 que “Disciplina a arborização urbana no Município de Valinhos e outras providências” em especial;

Artigo 10º - A supressão de árvores em vias ou logradouros públicos só poderá ser autorizada nas seguintes circunstâncias;

I - ...

III – quando a árvore ou parte desta apresentar risco iminente de queda;

IV – nos casos em que a árvore esteja causando comprovados danos permanentes ao patrimônio público ou privado;

VII – quando se tratar de espécimes invasoras, com propagação prejudicial comprovada. (grifo nosso)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

De acordo com os incisos III, IV e VII do artigo 10, neste entendimento o exemplar arbóreo deve ser removido por estar causando danos tanto ao patrimônio público quanto ao privado.

O vereador **FRANKLIN**, no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhado a Exma. Senhora Prefeita Municipal, os seguintes pedidos de informações:

- 1) A municipalidade pode realizar vistorias no local e tomar as providências necessárias para assegurar a segurança dos transeuntes que passam pelo local?
- 2) Há possibilidade de supressão do exemplar arbóreo? Se sim, qual a previsão para a remoção?
- 3) Se não, quais ações serão tomadas pela municipalidade?

Justificativa:

Este vereador, para atender solicitações de munícipes que moram transitam pelo local, faz a presente propositura.

Valinhos, 18 de agosto de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Vereador